

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

Denomina RUA CARMEN MENDES MANTOVANI o logradouro público, no Distrito Industrial para Micro e Pequena Empresa - DIMPE II – Indaiatuba – SP., que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A atual Rua 7 (SETE), Distrito Industrial para Micro e Pequena Empresa - DIMPE II – Indaiatuba – SP., passa a denominar-se **RUA CARMEN MENDES MANTOVANI.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 2021.

Jorge Lylk Lepinsk Verendor



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Mulher de mãos calejadas e áspera, a pele castigada pelo sol, a vida suada na lida dura e diária, o vínculo com a terra, eram algumas dessas características ou todas elas podem ser usadas quando nos referimos à Carmen Mendes Mantovani, era uma mulher muito simples, nasceu na cidade de Bocaina/SP e ainda muito nova, mudou-se para o Estado do PR, lá ela trabalhou na roça e se casou aos 15 anos de idade com o sr. Paulo Mantovani, tiveram no Paraná 6 filhos e mudaram para o Estado de São Paulo na pequena cidade de Indaiatuba-SP, no ano de 1978.

Agui na cidade ela trabalhou no sítio dos Amstaldem, e tiveram mais uma filha, daí ela passou a se dedicar somente a família, era uma mulher humilde mais com um coração gigante, sempre ajudava a todos a sua volta, uma mulher muito sabia embora possuía poucos estudos, sempre cuidou da família e nunca deixou faltar nada para nenhum dos seus filhos, fazendo deles todos trabalhadores, honestos e pessoas de bem, aos 33 anos descobriu que estava com diabetes e logo ap6s problemas renais, fez hemodiálise por quase 7 anos, 3 x na semana, faleceu aos 63 anos, deixando muita saudade e principalmente deixando Valores para todos a sua volta, valores esses que são passados para os seus netos que não chegou a conhecer, ou aqueles que ainda era pequenos quando ela partiu, pois ela sempre nos ensinou que se ela um dia não pudesse ajudar uma pessoa, ela poderia morrer.

se faz oportuna à presente homenagem, conto com os Nobres Colegas para aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 2021.



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Carmen Mendes mantaram
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): 15/04/2013 - Indoiatulo) SP
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
4. Profissão: Se lav
5. Período de residência em Indaiatuba: 35 0000
5. Escolaridade: 1º gran incompleto
6. Estado Civil: Carada
7. Nome do cônjuge: Paule mantevau.
8. Nome dos Filhos: morti aparto mantevani Rossilene apo mantevani Paulo Selano mantevani Rossilene apo mantevani for Rossilene apo mantevani



10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):
12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:
13. Participação na vida do município de Indaiatuba:
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:
16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:
Indaiatuba, 17 de movembro de 2020.





DECLARAÇÃO

Eu, Matiane manteran	
Nacionalidade: Justi Curo	
Estado Civil: Sections	
Profissão: 1900 pulsana	
Residência: Riag Diatta x 85- d.	marte verde
Residência: R.: Puiz Diatta, ~ 85-1/2. Telefone fixo e celular: 19-97402-3375- 19	- 3835 · 715

Declaro para todos os fins de direito,	aue conheco c
Sr(a). Carner mendes manterau	, and a second
há 30 anos, li o questionário anexo e endosso todas a	as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.	
Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá f	azer parte do hanco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a po	ssível denominação de
logradouros públicos.	denominação de
E por ser verdade assino, a presente declaração.	
Indaiatuba, Jf de novemb	(de 2022)
Ass.	
,	

Av. Dr. Jácomo Nazário, 1046 – Cep: 13330-000 Indaiatuba, SP – Brasil Tel/fax (19) 3834-6633 / 3894-5654





DECLARAÇÃO

Eu, Maria Régina manterau
Nacionalidade: Zvor leus
Estado Civil: Satturo
Profissão: Co Sellereiro
Residência: av toshiko tokahara, 374-ULZig F. Luis
Telefone fixo e celular: 19 - 99338 - 2193
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
há 43 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.
Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaíatuba, para a possível denominação de
ogradouros públicos.
E por ser verdade assino, a presente declaração.
prosenie declaração.
Indaiatuba, Jf de novembro de 2020.
ue <u>so so</u> .
ue <u>ue</u>
Ass.: Mana hi Manterou.





DECLARAÇÃO

Eu, Celexandre Limiton Ferme
Nacionalidade: Zuan Luio
Estado Civil: Soltano
Profissão: Impusano
Residência: Ri Ruiz Vialta 85 - Ja marte verde
Telefone fixo e celular: 99-99435-9293 1/9- 3825-0776
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a). <u>Camen</u> mendes mantavan
há 13 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.
Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.
E por ser verdade assino, a presente declaração.
= po. co. vordade dosmo, a presente declaração.
Indaiatuba, It de movembre de 2020.
Indalatuba, J+ dededede
Ass.: Plexande forme.
manar I terme

Av. Dr. Jácomo Nazário, 1046 - Cep: 13330-000 Indaiatuba, SP - Brasil Tel/fax (19) 3834-6633 / 3894-5654





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700* CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Ofício GP nº 66 /2021 Indaiatuba, aos 17 de maio de 2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear CARMEN MENDES MANTOVANI com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário e dados biográficos em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação da atual Rua 7 (SETE), Distrito Industrial DIMPE II – Indaiatuba – SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jorge Lylk Lepinsk Verendor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 21/2021

Indaiatuba, 21 de maio de 2021.

é Elduardo Kodrigues etana Municipal de Cultura

retário Adjunto

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 66/2021 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 17/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
JORGE LUIS LEPINSK
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 17/2021

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3°, § 2° da Lei Complementar n° 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2°, II, "c" da Lei n° 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2° do art. 1° da Lei n° 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 66/2021 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de Carmen Mendes Mantovani, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 21 de maio de 2021.

TÂNIA CASTANHO Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA